



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 759/17

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO MACUCO NO  
EXERCÍCIO DE 2017”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento de 2017 o Programa de Trabalho **“Investimentos da Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e Manutenção das Atividades Sec.Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico”**.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado remanejar Recursos Orçamentários do órgão Prefeitura Municipal – 02.18 Sec.Planejamento, Ind.Com. e Desenvolvimento Econômico, no montante de R\$ 331.985,08 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) para a Prefeitura Municipal – 02.06 Sec.Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento, Ind. e Comércio.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um crédito especial no Orçamento do Município 2017 no montante de R\$331.985,08 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

**02.06 – SEC. FAZENDA, PLANEJ. ORÇAM. IND COMÉRCIO**

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
-	02.06.04.121.0028.1.030	Investimentos em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	4.4.90.52.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	5.618,00
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.1.90.11.02	1-ordinários	235.604,55
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria,	3.1.90.13.03	1-ordinários	53.076,93



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		Comércio e Desenvolvimento Econômico.			
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.14.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	1.618,00
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.30.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	1.123,60
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.35.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	12.472,00
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.39.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	22.472,00
<b>TOTAL</b>					<b>331.985,08</b>

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir no orçamento do Município 2017 da Prefeitura Municipal no montante de R\$331.985,08 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**02.18 – SEC. PLANEJAMENTO, IND. COM E DES ECONÔMICO**

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
372	02.18.04.121.0028.1.030	Investimentos da Sec. Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	4.4.90.52.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	5.618,00
373	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.1.90.11.02	1-ordinários	235.604,55
374	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.1.90.13.03	1-ordinários	53.076,93
375	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.14.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	1.618,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

376	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.30.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	1.123,60
377	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.35.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	12.472,00
378	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.39.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	22.472,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>331.985,08</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2017.

**BRUNO ALVES BOARETTO**  
Prefeito